Caderno Publicações Digitais
Diário do Acionista, 19 de maio de 2023

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2023.05.19 09:17:47 -03'00'

BREITENER HOLDING E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 40.699.026/0001-60 - NIRE 35300563981
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 20 de abril de 2023

1. Data Local e Hora: Aos 20 dias do mês de abril de 2023, às 12 horas, na sede social da **Breitener Holding e Participações S.A.**, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, salas 1107 e 1108, Botafogo ("Companhia"). **2. Convocação e Presença**: Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença do único acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa**: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Paula Barcellos Loureiro e secretariados pela Sra. Kamille S. Florido. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** a outorga de garantia real, pela Companhia, na forma de alienação fiduciária sobre a totalidade das ações de sua titularidade, emitidas pela Breitener Energética S.A. (CNPJ/ME nº 04.816.991/0001-36) ("Emissora" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente), nos termos do no "*Contrato de Alienação Fiduciária de Ações sob Condição Suspensiva e Outras Avenças*" celebrado originalmente entre a Companhia e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares de debêntures da primeira emissão da Emissora, conforme aditado e consolidado em 27 de janeiro de 2022 ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras ("Obrigações Garantidas"), a serem assumidas pela Emissora no âmbito da sua segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de R$73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais) na data de emissão ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública, sob rito de registro automático, nos termos dos artigos 26, inciso X, e do 27, inciso I, ambos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Breitener Energética S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), e a Breitener Jaraqui S.A. e a Breitener Tambaqui S.A., na qualidade de fiadoras ("Escritura de Emissão"). A Alienação Fiduciária de Ações será outorgada em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, por meio da celebração de aditamento ao referido instrumento para refletir o compartilhamento da referida garantia entre a primeira emissão de debêntures da Emissora e a Emissão, em termos aceitáveis às referidas partes ("Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); e **(ii)** a autorização para os Diretores e/ou representantes legais da Companhia, incluindo, sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos de seu Estatuto Social, para negociar os demais termos e condições da Alienação Fiduciária de Ações, bem como celebrar os respectivos documentos, incluindo o respectivo aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, e tomar as providências necessárias à implementação e constituição da Alienação Fiduciária de Ações em garantia do fiel, integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, bem como seus eventuais aditamentos e eventuais procurações necessárias. **5. Deliberações**: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, o único acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, aprovou: **5.1** A outorga da Alienação Fiduciária de Ações para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas; e **5.2** Autorização aos Diretores e/ou representantes legais da Companhia, incluindo, sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos de seu Estatuto Social, para negociar os demais termos e condições da Alienação Fiduciária de Ações, bem como celebrar os documentos necessários, incluindo a Escritura de Emissão e o respectivo aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, e tomar as providências necessárias à implementação e constituição da Alienação Fiduciária de Ações em garantia do fiel, integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, bem como seus eventuais aditamentos e eventuais procurações necessárias. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia extraordinária, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes, digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e na alínea "c" do parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro 2020. Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023. Mesa: Paula Barcellos Loureiro - Presidente da Mesa, Kamille S. Florido - Secretária da Mesa. Acionista: Ceiba Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Administrador: Modal Asset Management Ltda. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Protocolo: 00-2023/328448-6. Data do protocolo: 27/04/2023. Certifico o Arquivamento em 28/04/2023 sob o número 00005446613. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.